



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 481

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

Regime de Compra: Menor Preço Por Item

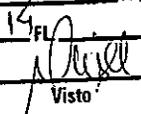
Objeto: Aquisição de equipamentos (Material Permanente – Empilhadeira Manual; Transpaleta Manual e Cortina de Ar) para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”.

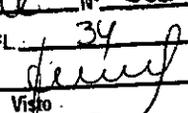
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 28 de maio de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

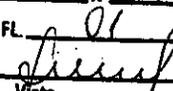
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE-PR Nº _____
de 19/05/14 FL _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Assessoria Nº 3839
de 17/05/14 FL 34

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Assessoria Nº 442
de 16/05/14 FL 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado – PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos, para desenvolver o Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

OBJETO: Equipamentos

Valor Estimado: R\$ 12.150,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura



Data da Solicitação: 15/05/2014

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5564/5563

Data do Encaminhamento 16/05/14

Assinatura



Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data / /

Assinatura

Carimbo

John Jefferson Weber Notari
CPF: 036.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 16/5/14

Assinatura

Carimbo



RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em / /

Assinatura _____

NF Recebida em / /

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de equipamentos referente ao Projeto de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, com o intuito de desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápico, conforme Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Propõe-se através desde adquirir equipamentos a serem repassados para a SUSTENTEC

***(03) Especificações técnicas**

1- VIDRARIAS

2- EQUIPAMENTOS

1	Empilhadeira Manual	Empilhadeira Manual - Capacidade de Carga 1000kg, Elevação Máxima 2500mm, Elevação Mínima 90mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm, Largura Externa dos Garfos 540mm, Largura do Garfo 160mm.
1	Transpalete Manual	Transpalete Manual - Carro Hidráulico Manual, Capacidade de Carga 2000kg, Elevação Máxima 190mm, Elevação Mínima 85mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm / 1220mm, Largura Externa dos Garfos 550mm / 685mm, Largura do Garfo 160mm.
5	Cortina de ar	Cortina de ar - Motor 0,75 Cv, Vazão De Ar De 80 M3/M, Velocidade 15m/S. Medidas 1500x215x230.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

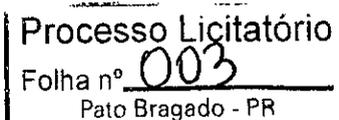
A entrega devida ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, num prazo de 15 dias.

(05) Prazo e condições de garantia

Conforme suas especificações técnicas

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

As mercadorias serão recebidas e conferidas pelo responsável da SUSTENTEC



(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

As mercadorias deverão ser entregues conforme solicitação de boa qualidade e dentro dos prazos de validade.

(10) Qualificação técnica

.....

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por item

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo 1.

(13) Resultados esperados

Consolidar a produção de extratos secos junto a Sustentec

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais.



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO: VENDA E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR

SOLICITANTE: CLAUDETE claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br

LOCAL: A DEFINIR

CIDADE: PATO BRAGADO –PR

DESCRIÇÃO

- 01 CORTINA DE AR 150 cm Komeco modelo KCA15 220V
- Medidas 1500x215x230
- Versão c/ controle remoto
- Tensão /fase 220/mon
- Corrente operação 2,27/2,05 A
- Potência 500/450w
- Nível de ruído 55/52 dB (A)
- (Vazão: 1900 / 1500 m³/h.)

R\$ 970,00

Nos valores cotados para instalação não inclui:

Ponto de energia 127/220volts monofásico/trifásico no local de instalação do aparelho

Qualquer outro serviço de alvenaria, metalúrgico (suporte especial) não especificado neste orçamento.

Condições de Pagamento: a vista

Prazo de entrega: a combinar

Orçamento válido: 05 dias

Frete: CIF

Garantia: Komeco 01 ano no aparelho e 6 meses na instalação.

Pato Bragado, 15 de maio de 2014.

Eletro Ludwig Ltda Me

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785

Recebido por e-mail
Neiva A. M. Bressan
RG 4.191.406-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO: VENDA E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR

SOLICITANTE: CLAUDETE claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br

LOCAL: A DEFINIR

CIDADE: PATO BRAGADO –PR

DESCRIÇÃO

- | | | |
|---|---------------------|--|
| 1 | Empilhadeira Manual | Empilhadeira Manual BOVENAU- Capacidade de Carga 1000kg, Elevação Máxima 2900mm, Elevação Mínima 90mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm, Largura Externa dos Garfos 540mm, Largura do Garfo 160mm.
R\$ 6.220,00 |
| 1 | Transpalete Manual | Transpalete Manual BOVENAU- Carro Hidráulico Manual, Capacidade de Carga 2000kg, Elevação Máxima 190mm, Elevação Mínima 85mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm / 1220mm, Largura Externa dos Garfos 550mm / 685mm, Largura do Garfo 160mm.
R\$ 1.080,00 |

Condições de Pagamento: a vista

Prazo de entrega: a combinar

Orçamento válido: 05 dias

Frete: CIF

Pato Bragado, 15 de maio de 2014.

Eletro Ludwig Ltda Me
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785

Recebido por
e-mail
[Assinatura]
Névia A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitação nº
Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de maio de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.037 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

4.4.90.52.39.5564 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos

4.4.90.52.12.5563 – Aparelhos e utensílios domésticos

Máquinas e Equipamentos de natureza Industrial – Fonte 500

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR

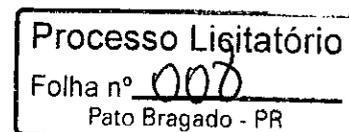
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5564	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5220
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	1037000	Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.39.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	
Fonte de Recursos..... =	500	Bloco de Investimento na Rede de Serviço	

Saldos de 01/05/2014 até 13/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



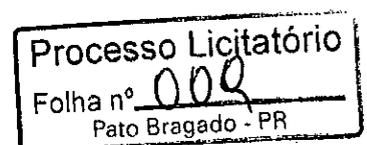
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5563	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5220
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	1037000	Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
Fonte de Recursos..... =	500	Bloco de Investimento na Rede de Serviço	

Saldos de 01/05/2014 até 13/05/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 085/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de Material Permanente do tipo Empilhadeira manual, Transpalete Manual e Cortina de ar.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

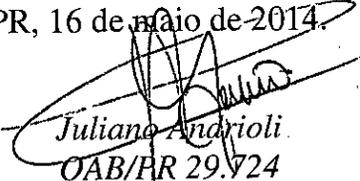
É o Relatório.

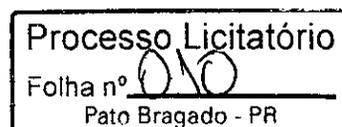
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de maio de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de maio de 2014.

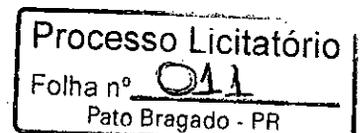
De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 085/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 28/05/2014, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 085/2014, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min horas, do dia 28/05/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”.

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender creteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

1.4 Uma vez solicitados os equipamentos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **28 de maio de 2014, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos equipamentos nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.7.1. Citar a garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.
- 6.8. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9. Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues no território do Município de Pato Bragado, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os equipamentos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos equipamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2013).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 84 da Lei 8.666/93.

Processo nº 023

Folha nº 023



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência; multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

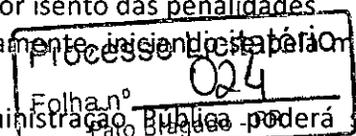
22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

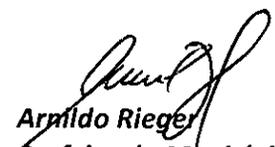
23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

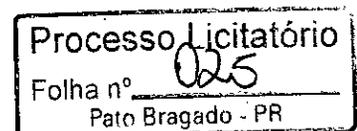
23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 085/2014

1.1. Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

ITEM	QUANTI-DADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Teto Máximo Unitário
01	1	EMPILHADEIRA MANUAL	Empilhadeira Manual - Capacidade de Carga 1000 kg, Elevação Máxima 2500 mm, Elevação Mínima 90 mm, Comprimento útil dos Garfos 1150 mm, Largura Externa dos Garfos 540 mm, Largura do Garfo 160mm com pintura em epóxi. (Produto novo)	R\$ 6.220,00
02	01	TRANSPALETE MANUAL	Carro hidráulico manual, capacidade de carga 2000kg. Elevação máxima 190mm, elevação mínima 85mm, Comprimento útil dos garfos 1150mm/1220mm, largura externa dos garfos 550mm / 685 mm, largura do garfo 160mm.	R\$ 1.080,00
03	05	CORTINA DE AR	Motor 0,75 CV, Vazão de ar de 80 m³/m, velocidade 15m/s. Medidas 1500x215x230	R\$ 970,00

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

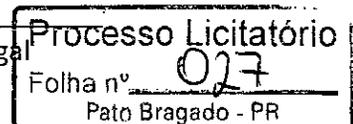
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

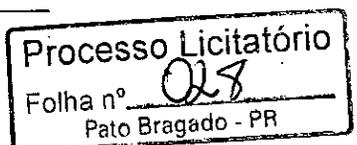
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

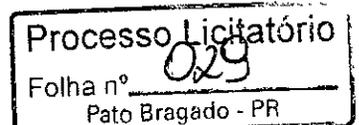
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

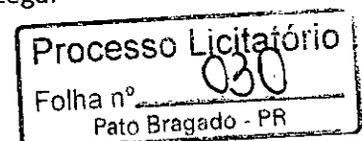
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

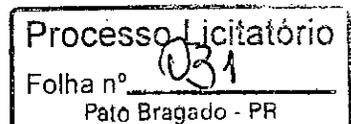
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

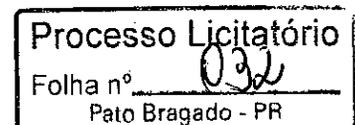
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 085/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do equipamento, com citação da marca	Valor Unitário	Valor Global
1				

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia:

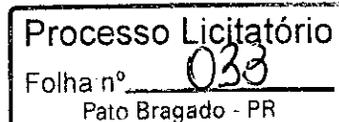
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

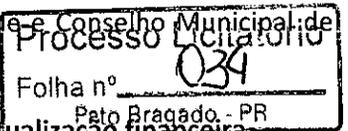
Aquisição de equipamentos.

Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 085/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.



Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo secretário Municipal de saúde, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.037 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

4.4.90.52.39.5564 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos

4.4.90.52.12.5563 – Aparelhos e utensílios domésticos

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

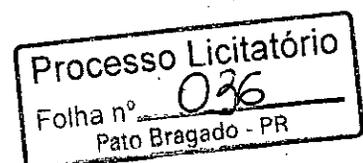
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade:

N.º PR 85/2014

Objeto: _____

Data de Abertura: 28/05/2014

Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Colombi Moveis e Informática

Endereço: Av. Pres. Castelo Branco, 259

Cidade: Terra Roxa - PR

CNPJ nº: 14.010.571/0001-11

Telefone: (44)3645-2100

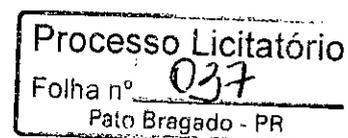
Pessoa para contato: Ferreira

Email: comercial.colombi@gmail.com_

Pato Bragado - PR, em 20/05/2014

Belonzi C. Ferreira
Assinatura do requerente

10.601.181-8
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencia

N.º PR 85/2014

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE - EMPILHADEIRA MANUAL; TRÂNSPALETE MANUAL E CORTINA DE AR PARA O PROJETO "IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE FITOTERAPIA E PLANTAS MEDICINAIS NO SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO".

Data de Abertura: 28/05/2014

Hora: 14:00 hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: _AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM

Endereço: AV TANCREDO NEVES – 441 - CENTRO

Cidade: CASCAVEL CEP: 85.801-021

CNPJ nº: 14.333.206/0001-48

Telefone: 45 3225 2066

Pessoa para contato: Cirlene

Email: cirlene@kubitz.com.br

Pato Bragado - PR, em .22../05.../2014.....


Assinatura do requerente

RG: 5.563.309-6/PR CPF: 808.033.009.30

CPF/RG

14.333.206/0001-48

AMAZONYA EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP

AV. TANCREDO NEVES, 441
CENTRO - CEP 85805-000
CASCAVEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 85/2014

Objeto: Material Permanente

Data de Abertura: 28/05/2014

Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DILSO LUIZ FRAPORTI-EPP

Endereço: RUA CAPITÃO SEBASTIÃO R. DAS ROSAS SILVEIRA, Nº 435

Cidade: ENCANTADO-RS CEP: 95960-000

CNPJ nº: 15.068.663/0001-15

Telefone: (51) 8338-1400

Pessoa para contato: ALANA

E-mail: ALFEDITAL@OUTLOOK.COM

Pato Bragado - PR, em 22/05/2014.


Assinatura do requerente

DILSO LUIZ FRAPORTI ME
R. Capitão Sebastião R. Da Rosa Silveira, 435
B. Jardim de Foz CEP 95 960 000 Encantado-RS
CNPJ: 15.068.663 0001 15

CPF: 662.482.300-20/ RG: 3055021012
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Provação
N.º: 085114
Objeto: Aquisição de Equipamentos
Data de Abertura: 28/05/14
Hora: 14:00

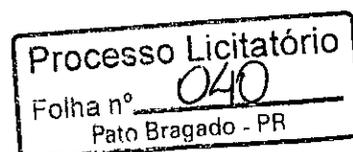
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Denise Schuller Marcal de Araujo - ME
Endereço: Rua Parena n.º 555 Sala 01
Cidade: M. C. Ponda
CNPJ nº: 08.289.36210001-56
Telefone: (451) 3254-2034
Pessoa para contato: Denise
Email: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Luciano J. Schmidt
Assinatura do requerente

9.900.980-2
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 085 e 084

Objeto: Equipamentos Fitoterópicos // Eletrodomésticos

Data de Abertura: 28-05-2014

Hora: 14h00min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Eltro Luduís Udo - ME

Endereço: Avenida Continental, 817

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 11.082.610/0001-06

Telefone: _____

Pessoa para contato: Patrúcio

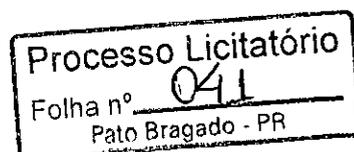
Email: eltrouluduis@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Patrúcio Kroth

Assinatura do requerente

CPF/RG



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 85/2014

Objeto: Empilhadeira

Data de Abertura: 28/05/2014

Hora: 14:00

Razão Social: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.

Endereço: Rua Rio Piquirí, 400 Jd Weissópolis

Cidade: Pinhais / PR

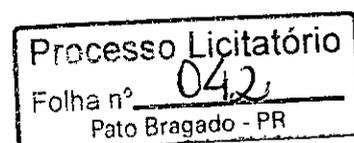
CNPJ nº: 01.245.055/0001-24

Telefone: (41) 3661-0100

Pessoa para contato: Elaine Gomes de Jesus

Email: Corporativo@henry.com.br

Pinhais- PR, em 21/05/2014



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR, 28 de Maio de 2014.
Pregão Presencial nº 085/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Denise Schuller Marçal de Araujo- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.289.362/0001-56, com sede a Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Marechal Candido Rondon - PR, neste ato representada pela proprietária Sra. Denise Schuller Marçal de Araujo, RG 7.716.385-9 SSP/PR CPF: 005.166.119-50, reside a a Ari Branco da Rosa, Lot. Mueller cidade de Marechal Candido Rondon - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Sr. Emerson Marçal de Araujo/RG 9.258.545-0/CPF/MF 009.305.349-56 reside a Rua Pernambuco, Lot Mees Marechal Candido Rondon - PR, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 085/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO - PR, 28 de Maio de 2014.



Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo - ME
CPF: 005.166.119-50
RG: 7.716.385-9
Gerente

08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL
DE ARAÚJO - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Denise Schüller Marçal de Araújo - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: financeiro@marcaleetro.com.br - site: www.marcaleetro.com.br



TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
 Rua Sete de Setembro, 130/3
 Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorionardello@rondotec.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA**, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[EYUHqBf0]-DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO.....

SELO DIGITAL wtdc6 g0v9d g7g0T - 10KZd qh2S Consulte em <http://tuneripen.com>

Marechal Cândido Rondon, 28 de Maio de 2014.

Em Teste *pk* da verdade.

Amélia Hackbart

AMÉLIA HACKBARTH - ESCRIVENTE JURAMENTADA





Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 085/2014.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Eletro Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, com sede na Avenida Continental nº817, Credencia, a Sra. Patricia Gottselig Kroth RG9.482.060-0 CPF 076.133.459-98 residente na Rua Guaira nº 2650, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº085/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de Maio de 2014.

Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

Representante Legal

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05
NIRE 412.0756753-4



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

4) **PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0756753-4 em 20/03/2013 e última alteração contratual sob o nº 20133498239 em 24/06/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, Industria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.**

 Processo licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-03
NIRE 412.0756753-4**

Folha 2 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DE COTAS: A sócia **PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, Transfere com o consentimento dos demais sócios 5.400 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) para a sócia remanescente **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, e 22.600 (Vinte e Dois Mil e Seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) para a sócia remanescente **ANGELA MARCIA WEGNER**. Da mesma forma o sócio remanescente **ANDRE RICARDO LUDWIG**, transfere com o consentimento dos demais sócios 12.800 (Doze Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) para a sócia remanescente **ANGELA MARCIA WEGNER**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5.00	7.400	7.400,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	15.00	22.200	22.200,00
ANGELA MARCIA WEGNER	55.00	81.400	81.400,00
PATRICIA GOTTSELIG KROTH	25.00	37.000	37.000,00
TOTAL	100.00	148.000	148.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06
NIRE 412.0756753-4**



1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

Folha nº 016
Pato Bragado - PR

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05
NIRE 412.0756753-4**



4) PATRICIA GOTTSELIG KROTH, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, Indústria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5.00	7.400	7.400,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	15.00	22.200	22.200,00
ANGELA MARCIA WEGNER	55.00	81.400	81.400,00
PATRICIA GOTTSELIG KROTH	25.00	37.000	37.000,00
TOTAL	100.00	148.000	148.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado, PR

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ELETRÔ LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-36
NIRE 412.0756753-4



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANDRE RICARDO LUDWIG, ANGELA MARCIA WEGNER e PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e os administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião de balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CONFERE.COM
Folha nº 013
reunião de balanço

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06
NIRE 412.0756753-4**

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

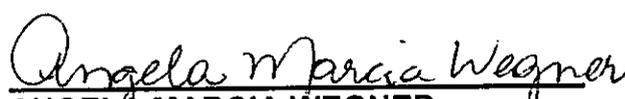
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 22 de Outubro de 2013



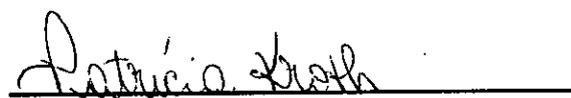
ANDRE RICARDO LUDWIG



ANGELA MARCIA WEGNER

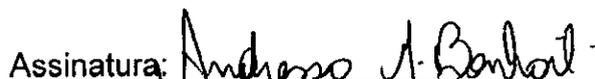


AMANDA LUDWIG MAJOLO
REPRESENTA PELO SEU PAI SR. ROGERIO LUIS MAJOLO



PATRICIA GOTTSELIG KROTH

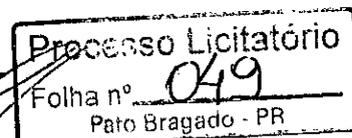
Testemunhas:

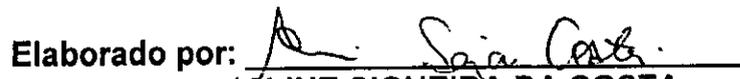
Assinatura: 

ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 

RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR



Elaborado por: 

ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 05007710-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013
SOB NÚMERO: 20136153070
Protocolo: 13/615307-0, DE 25/10/2013

Empresa: 41 2 0756753 4
ELETRO LUDWIG LTDA - ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Roberto W
CONFERE COM O ORIGINAL



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR, 28 de Maio de 2014.
Pregão Presencial nº 085/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento a empresa Denise Schuller Marçal de Araujo - ME, inscrita no CNPJ 08.289.362/0001-56, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Denise Schuller Marçal de Araujo - ME portadora do documento de identidade RG Nº 7.716.385-9, emitido pelo SSP/PR, e do CPF Nº 005.166.119-50, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO - PR, 28 de Maio de 2014.

Denise Schuller Marçal de Araujo - ME

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente



08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL
DE ARAUJO - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 050

Pato Bragado - PR

Denise Schüller Marçal de Araújo - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: financeiro@marcafeleetro.com.br - site: www.marcafeleetro.com.br



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 085/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Eletro Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.610/0001-06 por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº085/2014, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de Maio de 2014.

Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

Representante Legal

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL - 9.482.060 0 DATA DE
EXPIRAÇÃO 29/01/2002

NOME
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

RELACÃO
MORRETO ANTONIO KROTH
DIRCE GOTTSSELIG

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MAL. CAND. RONDON/PR 11/03/1990

LOCAL DE NASCIM. COMARCA-MAL CDO RONDON/PR, RIOS DO OESTE
C.NASC 03, LIVRO-A1, FOLHA-03

CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO COSTA
DIRETOR - 11/03/90

CURITIBA - PR
LEI N. 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

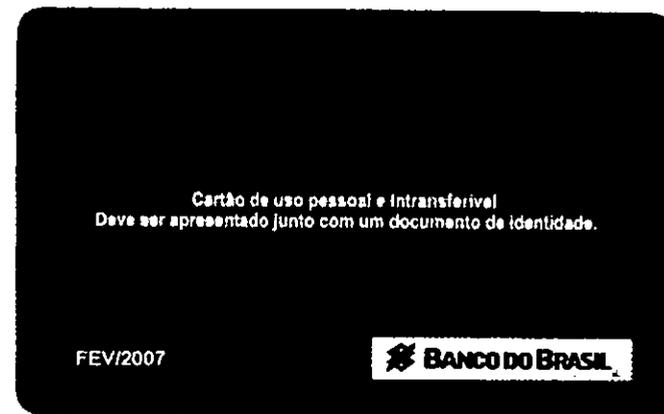
FOLETA ORBITO

Patricia Kroth
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
INTERPRINT LTDA

Folha n.º 053
Processo Licitatório
Pato Bragado - PR

CPM





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.725.340 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2001

NOME ANDRÉ RICARDO LUDWIG

FILIAÇÃO SEIÃO LUDWIG
IVONE TERESINHA LUDWIG

NATURALIDADE MAI. CAND, RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 14/07/1965

DOC. ORIGEM COMERCIAL CAD. RONDON/PR, DA SEDE
C. MERC 1903, LIT. 303, FOLHA=7037

CPF 039.777.829-59

Dr. Paulo Ernesto Aralauz Cunha
DR. PAULO ERNESTO ARAUZZ CUNHA
DIRETOR - ELIPR

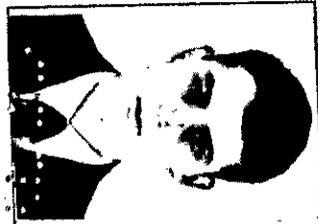
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 26/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "


 PEGADA DIREITA



André Ricardo Ludwig
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR, 28 de Maio de 2014.
Pregão Presencial nº 085/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa Denise Schuller Marçal de Araujo - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.289.362/0001-56, com endereço Rua Paraná, 555 – Centro – Marechal Candido Rondon – PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Denise Schuller Marçal de Araujo portadora do documento de identidade RG Nº 7.716.385-9, emitido pelo SSP/PR, e do CPF Nº 005.166.119-50, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC nº. 123/2006, de 4/12/2006

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO - PR, 28 de Maio de 2014.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo – ME

CPF: 005.166.119-50

RG: 7.716.385-9

Gerente

[Assinatura]

[Assinatura]

08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL
DE ARAÚJO - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 085/2014.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Eletro Ludwig Ltda Me inscrita no CNPJ/MF n.º 11.082.610/0001-06 com endereço na avenida Continental n.º 817 no município de Pato Bragado PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 076.133.459-98, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º85/2014, instaurados por esta Prefeitura, que esta enquadrada sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de Maio de 2014.

Patricia Gottselig Kroth

CPF N.º 076.133.459-98

RG N.º 9.482.060-0

Representante Legal

Processo Licitatório
Folha n.º 056
Pato Bragado - PR

Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO LUDWIG LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0756753-4	CNPJ 11.082.610/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2009	Data de Início de Atividade 20/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 817-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDRE RICARDO LUDWIG 039.777.829-59	22.200,00	SOCIO	Administrador
ANGELA MARCIA WEGNER 024.026.409-60	81.400,00	SOCIO	Administrador
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH 076.133.459-98	37.000,00	SOCIO	Administrador
AMANDA LUDWIG MAJOLO 075.490.379-65	7.400,00	SOCIO	
ROGERIO LUIS MAJOLO 703.486.009-25	0,00	PA/REPRESENTAN'	
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/10/2013	Número: 20136153070		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de março de 2014



14171775-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório

057



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 085/2014.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 085/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	1	EMPILHADEIRA MANUAL	Empilhadeira Manual - Capacidade de Carga 1000 kg, Elevação Máxima 2500 mm, Elevação Mínima 90 mm, Comprimento útil dos Garfos 1150 mm, Largura Externa dos Garfos 540 mm, Largura do Garfo 160mm com pintura em epóxi. (Produto novo) marca Bovenau	R\$ 6.200,00 R\$ 6.220,00	R\$ 6.220,00
02	01	TRANSPALETE MANUAL	Carro hidráulico manual, capacidade de carga 2000kg. Elevação máxima 190mm, elevação mínima 85mm, Comprimento útil dos garfos 1150mm/1220mm, largura externa dos garfos 550mm / 685 mm, largura do garfo 160mm marca Bovenau	R\$ 1.080,00 R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
03	05	CORTINA DE AR	Motor 0,75 CV, Vazão de ar de 80 m³/m, velocidade 15m/s. Medidas 1500x215x230 Komeco	R\$ 940,00 R\$ 970,00	R\$ 4.850,00

Valor Global da Proposta: R\$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais).

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR

Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prazo de validade da Proposta: 61 (sessenta e um) dias.

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agencia 0859-1, Conta Corrente 35.693-X.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

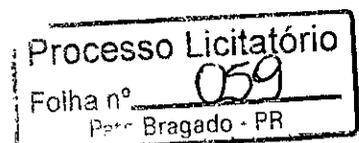
Pato Bragado, 28 de Maio de 2014.

Patricia Gottselig Kroth

CPF Nº 076.133.459-98

RG Nº 9.482.060-0

Representante Legal



Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2014
DATA DA ABERTURA 28/05/2014 – HORARIO 14h10MIN
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”

ELETRO LUDWIG LTDA ME
AV. CONTINENTAL 817 - CENTRO
PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 11.082.610/0001-06

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1151
Data: 28 105 2014
Hs: 13:57 Recebido

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Denise Schuller Marçal de Araujo – ME
CNPJ/MF n.º 08.289.362/0001-56
(45) 3254-2074
Rua Paraná, 555, Centro – Marechal Candido Rondon - PR

PATO BRAGADO - PR, 28 de Maio de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 085/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 085/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição do equipamento, com citação da marca	Valor Unitário	Valor Global
3	05	Cortina de ar Motor 0,75 CV, Vazão de ar de 80 m³/m, velocidade 15m/s. Medidas 1500x215x230 Komeco KCA15C220G1	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00

Valor Global da Proposta: R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de empenho.

Garantia: 12 (doze) meses.

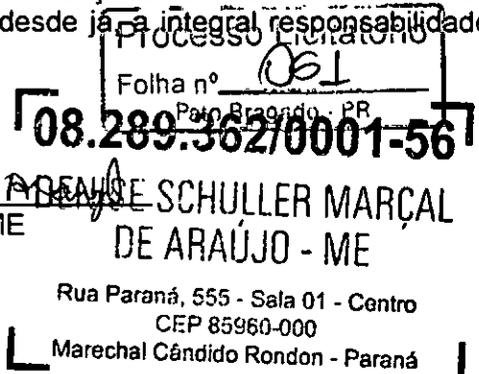
dos bancários: Caixa Econ. Federal AG: 0968 C/C 2271-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Denise Schuller Marçal de Araujo – ME
CPF: 005.166.119-50
RG: 7.716.385-9
Gerente

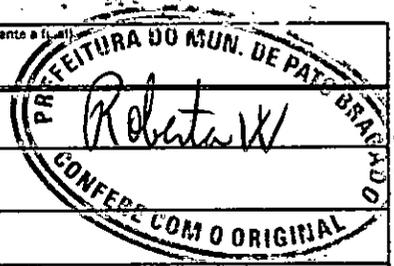


Denise Schüller Marçal de Araújo - ME
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: financeiro@marcaleleto.com.br - site: www.marcaleleto.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2014
DATA DE ABERTURA: 28/05/2014. - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME
CNPJ: 08.289.362/0001-56

PA

1150
21 45 4/14
13: 55 R data



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106572842		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE RICARDO LUDWIG			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SELSO LUDWIG		(mãe) IVONE TERESINHA LUDWIG	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1983	IDENTIDADE (número) 5.725.340-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 039.777.829-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUAIRA			NÚMERO 2649
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ANDRE RICARDO LUDWIG - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 817
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4757100 Atividade secundária 4753900 4322302 3314707 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ APARELHOS ELETROELETRONICOS P/USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11082610000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) <i>André Ricardo Ludwig - MR</i>	processo Licitatório
DATA DA ASSINATURA 07/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>André R. Ludwig</i>
Folha nº 063 Pato Bragado - PR	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Marie Lemos Prestes RG 4.193.568-9 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDÓ CERTIFICADO REGISTRO EM 11/07/2011 SOB NÚMERO 2011664361 Protocolo: 11/06:381-1 DL 11/07/2011 Empresa: 41106572842 ANDRE RICARDO LUDWIG N: SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	------------------	--

Contrato Social por Transformação de Empresário

ELETRO LUDWIG LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.082.610/0001-06

NIRE Nº: 41106572842



ANDRE RICARDO LUDWIG, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Natural de Marrechal Candido Rondon - PR. Empresário, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado - PR. CEP: 85.948-000 Cédula de Identidade RG nº 5.725.340-1, CPF nº 039.777.829-59. com registro empresário denominado ANDRE RICARDO LUDWIG - ME, com sede e foro à Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000 NIRE nº 41106572842 em 20/08/2009, CNPJ nº 11.082.610/0001-06, **resolve**, por este instrumento particular de contrato, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sob a forma jurídica de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos do § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10º da Lei Complementar nº 128/2008, ingressando como sócios, a Sra. **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, residente e domiciliada à Rua Curitiba 78, Centro, Pato Bragado - PR CEP: 85.948-000, Cédula de Identidade RG nº 6.251.316-4 SSP/PR, CPF nº 024.026.409-60, e a sócia Sra. **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, Cédula de Identidade RG nº 10.642.703-8 SSP/PR e CPF nº 075.490.379-65, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, Cédula de Identidade RG nº 4.185.404-9 SSP/PR, e CPF nº 703.486.009-25, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade que gira sob o nome empresarial de ANDRE RICARDO LUDWIG - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **ELETRO LUDWIG LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida, tendo sua sede e foro à Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar.

CLÁUSULA TERCEIRA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/08/2009.

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social será de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 42.000 (Quarenta e Dois Mil) quotas no valor de R\$

F.

Folha 1 de 4

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

Contrato Social por Transformação de Empresário
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ Nº: 11.082.610/0001-06
NIRE Nº: 41106572842



1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Parágrafo 1º As sócias ingressantes AMANDA LUDWIG MAJOLO, integraliza neste ato em moeda corrente do país, 2.000 (Dois Mil) quotas no valor nominal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e a Sócia ANGELA MARCIA WEGNER, integraliza neste ato em moeda corrente do país, 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Parágrafo 2º DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Tendo em vista das alterações havidas, o Capital Social na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
AMANDA LUDWIG MAJOLO	2.00	2.000	2.000,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	93.00	35.000	35.000,00
ANGELA MARCIA WEGNER	5.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	42.000	42.000,00

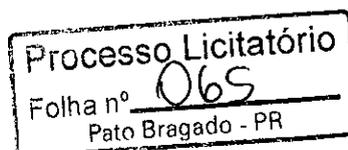
CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia, ANGELA MARCIA WEGNER, com os poderes e atribuições de **Administradora**, dispensado da prestação de caução, a qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia declara, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sis-

Folha 2 de 4



**Contrato Social por Transformação de Empresário
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ Nº: 11.082.610/0001-06
NIRE Nº: 41106572842**

tema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários de forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, de forma a apurar os Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

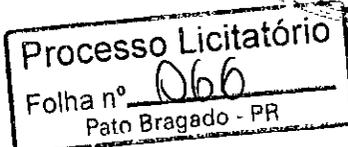
§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 36 (trinta e seis) prestações iguais e sucessivas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



Folha 3 de 4

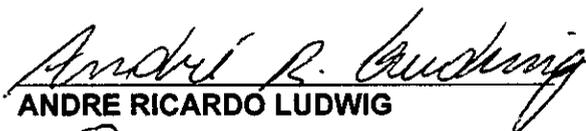


**Contrato Social por Transformação de Empresário
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ Nº: 11.082.610/0001-06
NIRE Nº: 41106572842**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

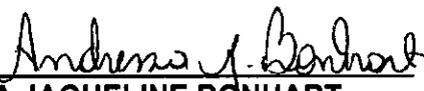
Pato Bragado - Pr., 20 de Fevereiro de 2013

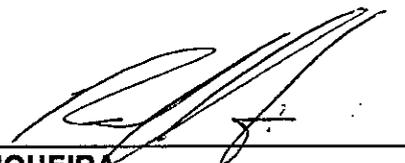

ANDRE RICARDO LUDWIG

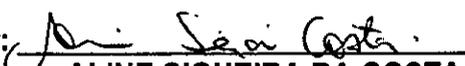

ANGELA MARCIA WEGNER


AMANDA LUDWIG MAJOLO
REPRESENTADA POR SEU PAI: ROGERIO LUIS MAJOLO

Testemunhas:

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG nº. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2013
SOB NÚMERO: 41207567534
Protocolo: 13/154371-7, DE 15/03/2013

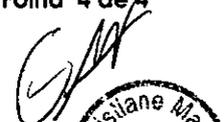
ELETRO LUDWIG LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº. 067
Pato Bragado - PR




Cristiane Maria

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06
NIRE 412.0756753-4**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0756753-4 em 20/03/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade **PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 42.000 (Quarenta e Dois Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelas sócias Sra. **ANGELA MARCIA WEGNER**, acima qualificada, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) e pela sócia Ingressante Sra. **PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, acima qualificada o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), em moeda corrente do país, neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANDA LUDWIG MAJOLO	1.35	2.000	2.000,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	23.65	35.000	35.000,00
ANGELA MARCIA WEGNER	31.08	46.000	46.000,00
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH	43.92	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	148.000	148.000,00

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06
NIRE 412.0756753-4

Folha 2 de 5

CLÁUSULA QUARTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era Administrada apenas pela Sra. **ANGELA MARCIA WEGNER**, passa ser Administrada também pelos sócios **ANDRE RICARDO LUDWIG** e **PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

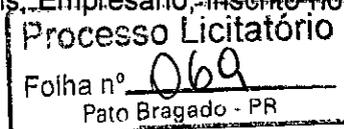
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06
NIRE 412.0756753-4



1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06
NIRE 412.0756753-4



e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

4) PATRICIA GOTTSSELIG KROTH, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANDA LUDWIG MAJOLO	1.35	2.000	2.000,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	23.65	35.000	35.000,00
ANGELA MARCIA WEGNER	31.09	46.000	46.000,00
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH	43.92	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	148.000	148.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Folha nº 070
Pato Bragado - PR

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06
NIRE 412.0756753-4**



dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANDRE RICARDO LUDWIG, ANGELA MARCIA WEGNER e PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

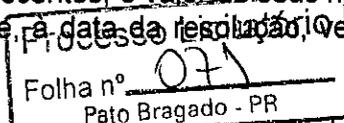
CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06
NIRE 412.0756753-4

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

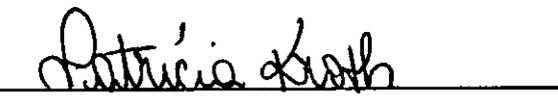
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 10 de Junho de 2013


ANDRE RICARDO LUDWIG


ANGELA MARCIA WEGNER


AMANDA LUDWIG MAJOLO
REPRESENTA PELO SEU PAI SR. ROGERIO LUIS MAJOLO


PATRICIA GOTTSELIG KROTH

Testemunhas:

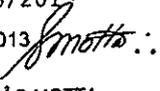
Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

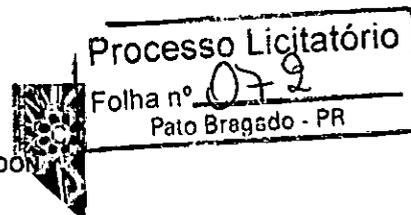
Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013
SOB NÚMERO: 20133498239
Protocolo: 13/349823-9, DE 19/06/2013
Empresa: 41 2 0756753 4
ELETRO LUDWIG LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05
NIRE 412.0756753-4



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

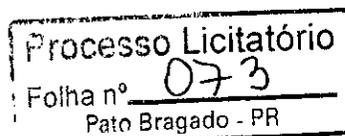
2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,

4) **PATRICIA GOTTSELIG KROTH**, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.610/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0756753-4 em 20/03/2013 e última alteração contratual sob o nº 20133498239 em 24/06/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, Industria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05
NIRE 412.0756753-4**

Folha 2 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DE COTAS: A sócia **PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, Transfere com o consentimento dos demais sócios 5.400 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) para a sócia remanescente **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, e 22.600 (Vinte e Dois Mil e Seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) para a sócia remanescente **ANGELA MARCIA WEGNER**. Da mesma forma o sócio remanescente **ANDRE RICARDO LUDWIG**, transfere com o consentimento dos demais sócios 12.800 (Doze Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) para a sócia remanescente **ANGELA MARCIA WEGNER**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5.00	7.400	7.400,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	15.00	22.200	22.200,00
ANGELA MARCIA WEGNER	55.00	81.400	81.400,00
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH	25.00	37.000	37.000,00
TOTAL	100.00	148.000	148.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

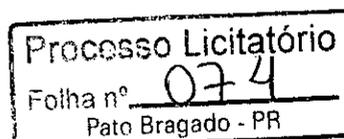
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06
NIRE 412.0756753-4**



1) **ANDRE RICARDO LUDWIG**, Brasileiro, solteiro, Nascido em 14/07/1983, Empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e RG sob nº 5.725.340-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Guaira, 2649, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

2) **ANGELA MARCIA WEGNER**, Brasileira, Solteira, Nascida em 20/02/1978, Empresária, inscrita no CPF nº 024.026.409-60 e RG sob nº 6.251.376-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 78, Centro, Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000,

3) **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, Brasileira, Solteira, Nascida em 09/06/1999, menor impúbere, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e RG sob nº 10.642.703-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo seu Pai Sr. **ROGERIO LUIS MAJOLO**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e RG sob nº 4.185.404-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 3061, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000,



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-05
NIRE 412.0756753-4



4) PATRICIA GOTTSSELIG KROTH, brasileira, solteira, nascida em 11/03/1990, Empresária, inscrita no CPF nº 076.133.459-98, RG sob nº 9.482.060-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guaira, 2650, Apto 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUDWIG LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Avenida Continental, 817, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, informática e comunicação; Comercio Varejista de eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de ar condicionado, ventilação e Refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação industrial, comercial e residencial; Serviços de Limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, Indústria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5.00	7.400	7.400,00
ANDRE RICARDO LUDWIG	15.00	22.200	22.200,00
ANGELA MARCIA WEGNER	55.00	81.400	81.400,00
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH	25.00	37.000	37.000,00
TOTAL	100.00	148.000	148.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ELETRU LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-36
NIRE 412.0756753-4



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANDRE RICARDO LUDWIG, ANGELA MARCIA WEGNER e PATRICIA GOTTSSELIG KROTH**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Associação Leilatores
Folha nº 076
Reunião: PB balanço

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ELETRO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.082.610/0001-06
NIRE 412.0756753-4**

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

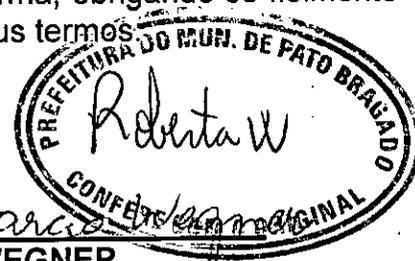
Pato Bragado - PR, 22 de Outubro de 2013



ANDRE RICARDO LUDWIG

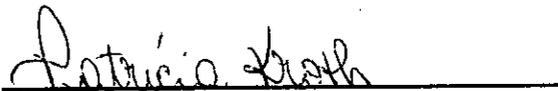


ANGELA MARCIA WEGNER





AMANDA LUDWIG MAJOLO
REPRESENTA PELO SEU PAI SR. ROGERIO LUIS MAJOLO



PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

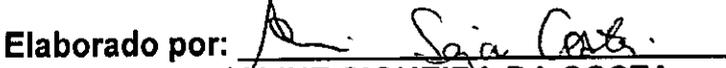
Testemunhas:

Assinatura: 

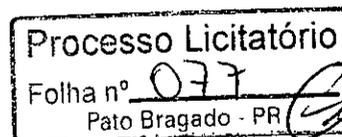
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 

RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: 

ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013
SOB NÚMERO: 20136153070
Protocolo: 13/615307-0, DE 25/10/2013
Empresa: 41 2 0756753 4
ELETRO LUDWIG LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
 ANGELA MARCIA WEGNER *Angela Wegner*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 25/05/98

CADASTRO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Angela Marcia Wegner

ANGELA MARCIA WEGNER
 25/05/98



Folha nº 07
 Pató Bragado - PR
 Acesso Licitatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 ANGELA MARCIA WEGNER

Nº de inscrição
 024026409-80

Data do Nascimento
 20/02/78

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Angela Marcia Wegner

ANGELA MARCIA WEGNER
 25/05/98



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 9.482.060 0 DATA DE
EXPIÇÃO 29/01/2002

NOME
PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

AFLIAÇÃO
ROBERTO ANTONIO KROTH
DIRCE GOTTSSELIG

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MAL. CAND. RONDON/PR 11/03/1990

END. ORDEM COMARCA-MAL CDO RONDON/PR, RIOS DO OESTE
C.NASC 03, LIVRO-A1, FOLHA=03

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
SRA. MARLE EANE S. DE ARAUJO COSTA
DIRETOR - IJ/PR

CURTIÇA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLEGAR DIREITO

Patricia Kroth

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR

Patricia





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.725.340 1 DATA DE EMISSÃO 11/10/2001

NOME ANDRÉ RICARDO LUDWIG

FILIAÇÃO ELSO LUDWIG
IVONE FERESINHA LUDWIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RUMIM/PR DATA DE NASCIMENTO 10/07/1955

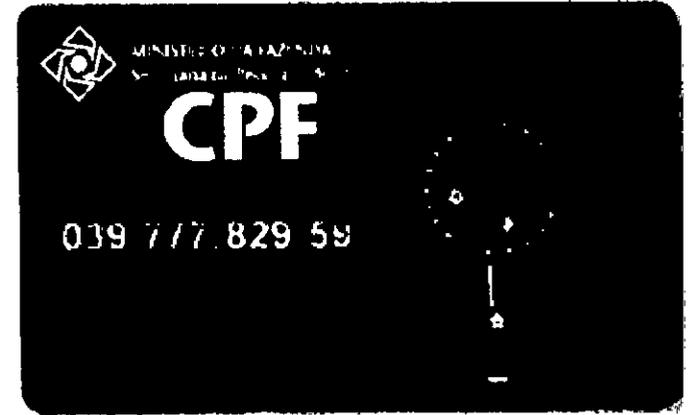
DOC. ORIGEM COMERCIAL MAL. CAND. RUMIM/PR, DA SEDE
C. REG. 6983, LIT. 322A, SOLA 704

CPF 039.777.829-59

CURTIÇÃO - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 28/06/85

Roberto W.
DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR



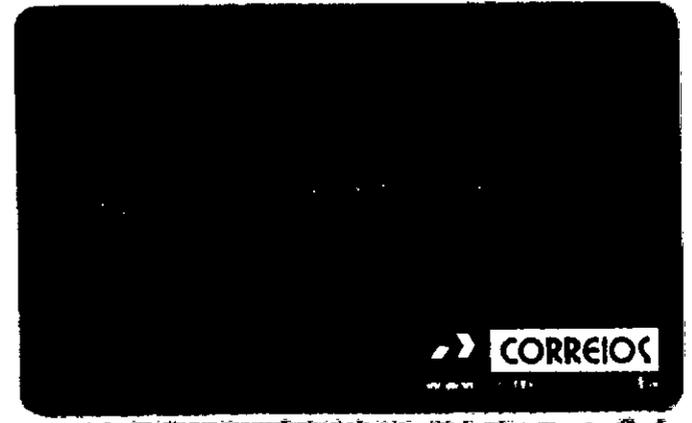
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "

POLEGAR DIREITO

André Ricardo Ludwig
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR

CPM



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

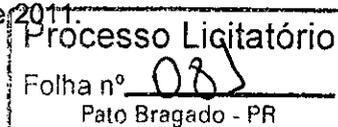
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.082.610/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2009
NOME EMPRESARIAL ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUDWIG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 817	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/03/2014** às **16:10:36** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11082610/0001-06
Razão Social: ELETRO LUDWIG LTDA ME ✓
Nome Fantasia: ELETRO LUDWIG
Endereço: AV CONTINENTAL 817 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014051909080176524580

Informação obtida em 26/05/2014, às 16:35:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 079582014-88888610

Nome: ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME ✓

CNPJ: 11.082.610/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

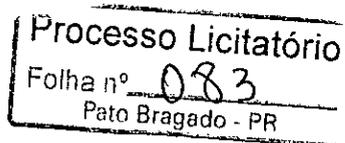
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2014.
Válida até 15/09/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME** ✓
CNPJ: **11.082.610/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

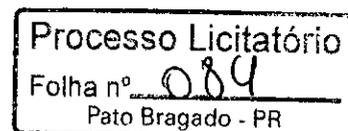
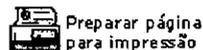
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:31:12 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2014. ✓
Código de controle da certidão: **93E6.D0ED.3EEB.F058**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11590129-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.082.610/0001-06**

Nome: **ELETRO LUDWIG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **15/07/2014** - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11590129-40
Emitida Eletronicamente via Internet 17/03/2014 - 11:53:30
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Processo Licitatório
Folha nº <u>085</u>
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 126/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ELETRO LUDWIG LTDA ✓
CPF/CNPJ: 11.082.610/0001-06

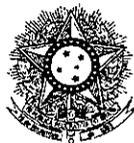
Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 17 de Março de 2014 ✓

Número de Autenticidade: 293726054293726

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 11.082.610/0001-06
Certidão n°: 45435293/2014
Expedição: 17/03/2014, às 14:49:29
Validade: 12/09/2014 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LUDWIG LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.082.610/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

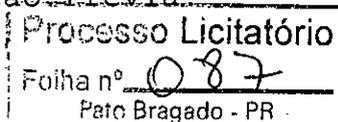
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliezer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ELETRO LUDWIG LTDA - ME - ME inscrita no CNPJ sob nº 11.082.610/0001-06, com sede na Av. Continental, nº 817, centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 29 de abril de 2014 – 16:30 horas. ✓



J. Rafael de Lima Holz
Júnior Rafael de Lima Holz
E. Juramentado

Processo Licitatório *GM*
Folha nº 088
Pato Bragado - PR
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 03.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

espia

BALANÇO PATRIMONIAL

0149 ELETRO LUDWIG LTDA ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

NIRE: 41 2 0756753 4

Data de Registro: 24/09/2009

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		56.631,55 D
	CAIXA GERAL	56.631,55 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		36.844,02 D
	ESTOQUES	36.844,02 D
1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE		
1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO		
1.3.2.01.0000 - BENS IMOBILIZADOS		
1.3.2.01.0010 - LAVADORA A PRESSAO		1.200,00 D
1.3.2.01.0011 - VEIC FIAT PLACA ARL-0287		16.000,00 D
	BENS IMOBILIZADOS	17.200,00 D
Total do ATIVO		110.675,57 D

2.0.0.00.0000 - PASSIVO

2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES

2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR

2.1.1.01.0002 - ELGIN S/A - CESAR DE SOUZA	4.397,70 C
2.1.1.01.0004 - COREMEL COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	896,18 C
2.1.1.01.0005 - MULTINACIONAL DIST. MAT. CONST. LTDA I	372,08 C
2.1.1.01.0006 - ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA - FO	16.579,84 C
2.1.1.01.0007 - GAZIN' IND. COM. MOVEIS ELETRO. LTDA	4.561,96 C
2.1.1.01.0008 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - GJK	5.955,87 C
2.1.1.01.0009 - LUKMA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS IMP	683,38 C
2.1.1.01.0011 - VECTOR IND. DE PROD. METALURGICO LTDA	4.630,76 C
2.1.1.01.0012 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - AR	1.786,77 C
2.1.1.01.0013 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA 06.114.935/0015-8	38.160,67 C
2.1.1.01.0014 - FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.	16.847,90 C
2.1.1.01.0015 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA 06.114.935/0004-2	32.512,86 C
2.1.1.01.0016 - ELECTROLUX DO BRASIL S.A 76.487.032/0001	8.775,52 C
2.1.1.01.0020 - IRMAOS FISCHER S.A. IND. E COM.	5.866,36 C
2.1.1.01.0022 - WHIRLPOOL S.A. 59.105.999/0039-59	6.813,37 C
2.1.1.01.0023 - LORENZI E LIMBERGUER LTDA	120,00 C
2.1.1.01.0025 - REFRIEL COM. DE PECAS P/ REFRIGERACAO	130,00 C
2.1.1.01.0026 - REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME	274,12 C
2.1.1.01.0028 - INDUSTRIA DE FERRAMENTAS DIAMANTADAS DO	1.682,90 C
2.1.1.01.0031 - GRAFICA BENACCHIO LTDA	338,00 C
2.1.1.01.0037 - ESTRELA D OESTE RESFRIADORES LTDA	680,00 C
2.1.1.01.0038 - KMA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE APARELHOS	16.237,96 C
2.1.1.01.0040 - CADENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.350,22 C
2.1.1.01.0042 - MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA	5.214,00 C
2.1.1.01.0048 - BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA	2.908,27 C
2.1.1.01.0054 - V.C.SAMPAIO MATER HIDRAUL E ELET LTDA	65,76 C
2.1.1.01.0059 - TOTAL AIR - AR CONDICIONADO	550,00 C

DUPLICATAS A PAGAR 179.392,45 C

2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO

2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL

Processo Licitatório
 Folha nº 089
 Patn Bragado - PR

AL

BALANÇO PATRIMONIAL

0149 ELETRO LUDWIG LTDA ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06 NIRE: 41 2 0756753 4 Data de Registro: 24/08/2009 FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO	
2.4.1.01.0001 - ANDRE RICARDO LUDWIG	22.200,00 C
2.4.1.01.0002 - ANGELA MARCIA WEGNER	81.400,00 C
2.4.1.01.0003 - AMANDA LUDWIG MAJOLO	7.400,00 C
2.4.1.01.0004 - PATRICIA GOTTSSELIG KROTH	37.000,00 C

CAPITAL INTEGRALIZADO 148.000,00 C

2.4.2.00.0000 - RESERVAS

2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS	13.664,18 C
2.4.2.02.0002 - PREJUÍZOS ACUMULADOS	230.381,06 D

LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS 216.716,88 D

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 110.675,57 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013, conforme documentação apresentada.

Angela Marcia Wegner

ANGELA MARCIA WEGNER

FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRATIVA

RG: 6.251.376-4

CPF: 024.026.409-60

Aline Siqueira da Costa

ALINE SIQUEIRA DA COSTA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 006.127.579-43

CT/CRC: PR 050077/O-0

Patricia Kroth

PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 9.482.060-0

CPF: 076.133.459-98

[Handwritten mark]

Processo Licitatório
 Folha nº 090
 Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

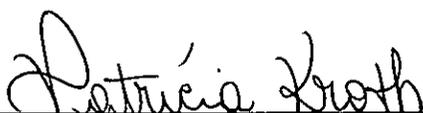
Pregão Presencial n.º 085/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eletro Ludwig Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 11.082.610/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 076.133.459-98, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de Maio de 2014.

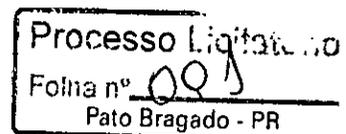


Patricia Gottselig Kroth

CPF N.º 076.133.459-98

RG N.º 9.482.060-0

Representante Legal



Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 085/2014.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Eletro Ludwig Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 11.082.610/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 076.133.459-98, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de Maio de 2014.

Patricia Gottselig Kroth

CPF N.º 076.133.459-98

RG N.º 9.482.060-0

Representante Legal

PROCESSO LICITACIONAL
Folha n.º 092
Pato Bragado - PR

Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

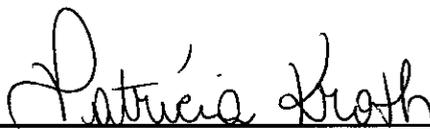
Pregão Presencial n.º 085/2014.

DECLARAÇÃO DE IDEONEIDADE

Pelo Presente instrumento, a empresa Eletro Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.082.610/0001-06 por intermédio de sua representante legal a Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 076.133.459-98, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º85/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 28 de Maio de 2014.

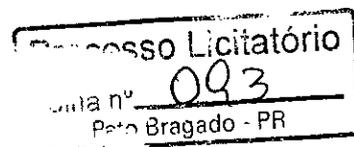


Patricia Gottselig Kroth

CPF N.º 076.133.459-98

RG N.º 9.482.060-0

Representante Legal



Eletro Ludwig Ltda – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2014

DATA DA ABERTURA 28/05/2014 – HORARIO 14h10MIN

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

ELETRO LUDWIG LTDA ME

AV. CONTINENTAL 817 - CENTRO

PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 11.082.610/0001-06

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º 1151

Data: 28/05/2014

H.º 13:57 Roberto

Processo Licitatório

Folha n.º 094

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 085/2014, que tem como objeto a aquisição de equipamentos (empilhadeira manual, transpalete manual e cortina de ar), para o projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único do Município.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2014, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos (empilhadeira manual, transpalete manual e cortina de ar), para o projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único do Município., conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Colombi Móveis e Informática Ltda;** **2) Amazonya Equipamentos para Reciclagem;** **3) Dilso Luiz Fraporti – EPP;** **4) Denise Sculler Marcal de Araújo – ME;** **5) Eletro Ludwig Ltda** e **6) Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.** Destas, 02 (duas) empresas, protocolaram os envelopes em tempo hábil, tratando-se das seguintes: **Denise Sculler Marcal de Araújo – ME** e **Eletro Ludwig Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Denise Sculler Marcal de Araújo – ME**, estava devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor Emerson Marcal de Araújo; **Eletro Ludwig Ltda - ME**, estava devidamente representa e credenciada pela sócia a senhora *Patrícia Krott*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que todas as licitantes apresentaram a devida Declaração estando assim enquadradas. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega dos materiais citado no objeto desta licitação, sendo: Licitante **Denise Sculler Marcal de Araújo – ME**, cuja proposta apresenta preço apenas para o item 3, ao valor global de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); Licitante **Eletro Ludwig Ltda** cotou preço para todos os itens ao valor global de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando que todas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de

Processo Licitatório

Forma n.º 095



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final em todos os itens ficou com a Licitante **Eletro Ludwig Ltda - ME**, ao valor global de R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **ELETRO LUDWIG LTDA**, em todos os itens, ao valor global de R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos (empilhadeira manual, transpaleta manual e cortina de ar), para o projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único do Município.

ITEM 1

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Eletro Ludwig Ltda	R\$ 6.220,00	R\$ 6.200,00		

ITEM 2

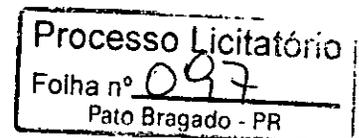
Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Eletro Ludwig Ltda	R\$ 1.080,00			

ITEM 3

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Eletro Ludwig Ltda	R\$ 970,00	R\$ 950,00	R\$ 920,00	R\$ 900,00
Marçal	R\$ 970,00	R\$ 940,00	R\$ 910,00	R\$ 890,00

Licitantes	4.º Lance	5.º Lance	6.º Lance
Eletro Ludwig Ltda	R\$ 880,00	R\$ 860,00	R\$ 840,00
Marçal	R\$ 870,00	R\$ 850,00	Declinou

Pato Bragado – PR, em 28 de maio de 2014.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2014.

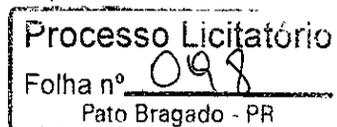
OBJETO: Aquisição de equipamentos (empilhadeira manual, transpalete manual e cortina de ar), para o projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único do Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2014, que é o Menor Preço por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **ELETRO LUDWIG LTDA**, com o menor preço em todos os itens, ao valor global de R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de maio de 2014.

Irineu Doméraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 085/2014

PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão presencial, o qual teve por objeto a aquisição de Material Permanente do tipo Empilhadeira manual, Transpaleta Manual e Cortina de ar.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 17/05/14 e no Diário Eletrônico de 16/05/2014, ficando definida a data de 28 de maio de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 06 (seis) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata nº 090/2014** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação.

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas, quando então as empresas apresentaram propostas válidas, restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitadas no processo. Observando-se que a licitante Denise Schuller Marçal de Araujo – ME cotou somente o item 3 (três).

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram vários lances, restando ao final a melhor proposta fixada em R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), a qual foi aceita pelo Pregoeiro como sendo este o valor final.

Processo Licitatório
Folha nº 099
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

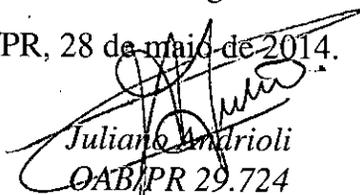
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo dos ENVELOPES de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos, sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à mesma, conforme parecer de julgamento.

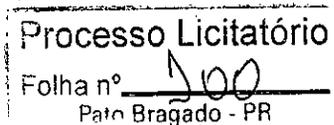
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 28 de maio de 2014.



Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

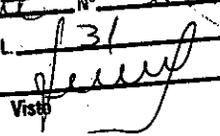
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2014.

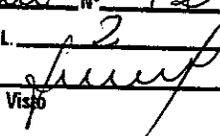
OBJETO: Aquisição de equipamentos (empilhadeira manual, transpalete manual e cortina de ar), para o projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Eletro Ludwig Ltda - ME**, para entrega de todos os itens previstos na Licitação em referência, ao valor global de R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais), tudo nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 28 de maio de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3847
de 29/05/14 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 450
de 28/05/14 FL. 2
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR